



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
CHEFIA DE GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011

Revoga o item 14, da tabela 006, do anexo XI, da Lei nº 508/2000 – Código Tributário do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogado o item 14, da tabela 006, do anexo XI, da Lei nº 508/2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2011

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras